



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 117/2025

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei n.320/64 e Dá Outras Providências.

RELATÓRIO

Eu, **EDMATELMA RODRIGUES PINTO**, relatora do Projeto de Lei nº 117/2025 – do Executivo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que **a matéria é constitucional e preenche os requisitos legais**.

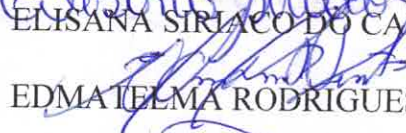
Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, meu **VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 117/2025.

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações da relatora, resolvemos acatar por unanimidade ao voto da mesma.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2025.


ELISANA SIRLACO DO CARMO – Presidente


EDMATELMA RODRIGUES PINTO - Relatora


DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI – Membro